



Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 965

DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE TERRENO LOCALIZADO NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE, PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI, por seus representantes, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:


Art. Iº - Fica preservada a área total do Terreno localizado à margem esquerda da Rua Emilio Carlos de Almeida, frente Creche Municipal, no Distrito de São Sebastião da Vargem Alegre, cuja destinação será a construção da QUADRA POLIESPORTIVA MUNICIPAL, visando o atendimento da Juventude daquela Comunidade.

Art. IIº - Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei couber, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Mirai(MG), 04 de Dezembro de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI


Francisco Mauro de Lucas
— Prefeito Municipal —

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI - MG


Paulo Afonso Lopes
Chefe Serviço de Secretaria